# O ESPÍRITO DO VALE

## Rio é conhecimento que flue

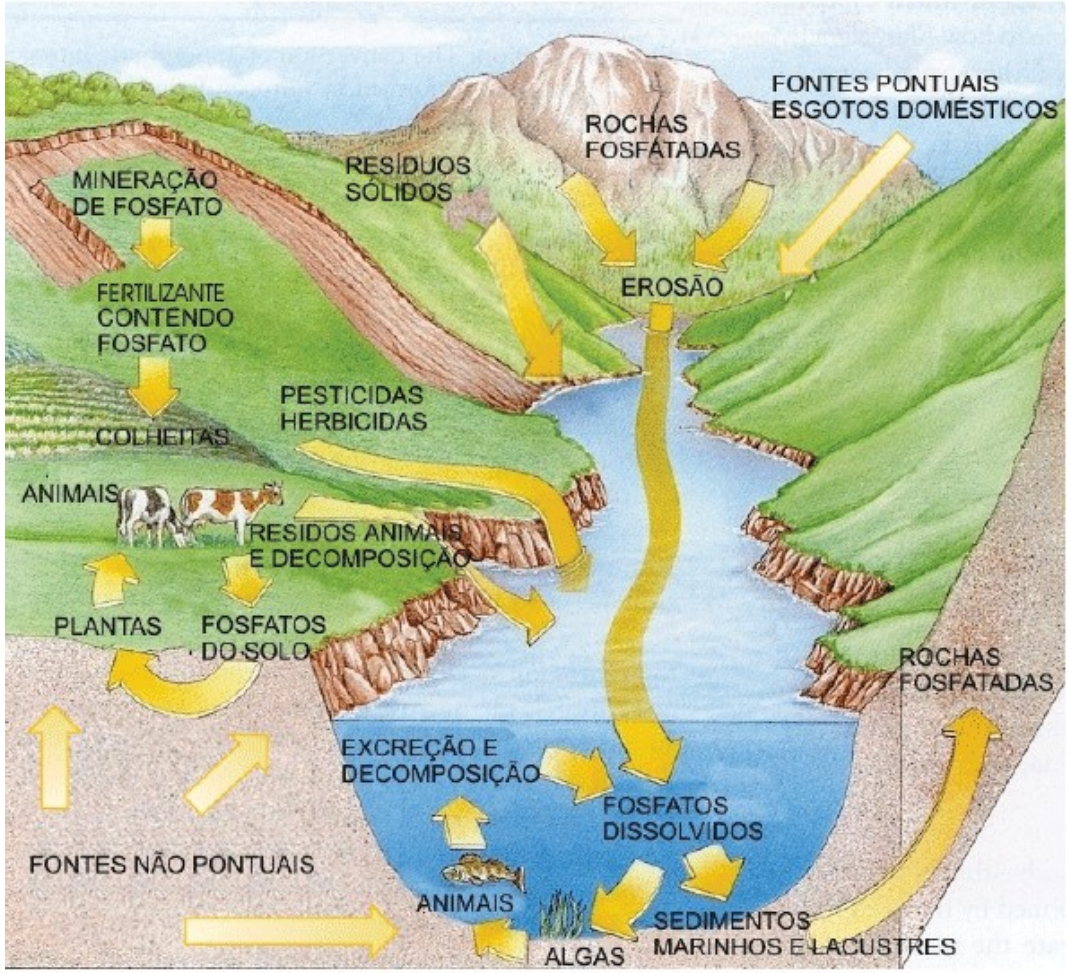


*Fonte*: Modificada de Dobson & Beck (1999).

Figura 1 – A bacia hidrográfica como unidade.

# MENINO QUE FLUE É INFORMAÇÃO

- **ARRUDAS – BH**

# A CRISE HÍDRICA EM SÃO PAULO
## ÁGUA EM EXCESSO TRANSBORDANDO ESGOTOS

- **TIETÊ - SP**

# CRISE HÍDRICA EM BH

## AVENIDAS SANITÁRIAS NÃO !

**PARQUES CILIARES AO LONGO DA REDE HIDROGRÁFICA URBANA É SAÚDE**

- **ARRUDAS - BH**

# LEGISLACÃO BÁSICA

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.**

**LEI FEDERAL 8171/91 (LEI DA POLÍTICA AGRÍCOLA)**

**Art. 20. As bacias hidrográficas constituem-se em unidades básicas de planejamento do uso, da conservação e da recuperação dos recursos naturais.**

# SAÚDE - LEI COMPLEMENTAR DO SUS

**Lei Nº 8.080 de 19/09/90 DO SUS**

**Art. 3. A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.**

# QUESTÕES POLÊMICAS

- O que fazem os *lobbies* do saneamento?
- Por que o Ministério da Saúde tem este nome, se saúde não é basicamente uma questão médica?
- Rios Classe Especial, Um e Dois (nas grandes cidades e por enquanto)
- Empresas de Saneamento (de Saúde) podem lançar esgotos nos rios sem tratamento adequado? Multas, MP, etc
- Saneamento e lançamento de agrotóxicos por aviões
- Rios com biodiversidade preservada é avaliação positiva de saneamento ambiental

# COLAPSO DE UM SISTEMA

## DUAS VISÕES DE GESTÃO
VISÃO ECOSSISTÊMICA DA VIDA E DA POLÍTICA

- **ECOSSISTÊMICA – ECOLOGIZAR A ECONOMIA**
- **DEPÓSITO DE INSUMOS**

**INTEGRAR** Gestão Ambiental e das Águas

- **Lei 6.938/81** (Sistema Nacional do Meio Ambiente)- Sisnama
- **Lei 9433/97** (Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos) – SNGRH

**Lei 81761 /91 – LEI DA POLÍTICA AGRÍCOLA**

- **Art. 20** – "As bacias hidrográficas constituem-se em unidades básicas de planejamento do uso, da conservação e da recuperação dos recursos naturais".

# ÁGUA E SANEAMENTO

- **HISTÓRIA DA PRODUÇÃO**
  **Antes do** *Homo sapiens* **- ECONOMIA NATURAL**
  **Depois do** *Homo sapiens* **– ECONOMIA POLÍTICA**

- **DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS FÍSICOS, QUÍMICOS, SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS**
  **Solo**
  **Água – rios, lagos e reservatórios subterrâneos**
  **Ar**
  **Alimentos**

- **GESTÃO**
  **Saneamento por bacias hidrográficas. Saneamento e conselhos municipais?**

# REPÚBLICA FEDERATIVA HIDROGRÁFICA DO BRASIL

## Papel das bacias hidrográficas na gestão ecossistêmica

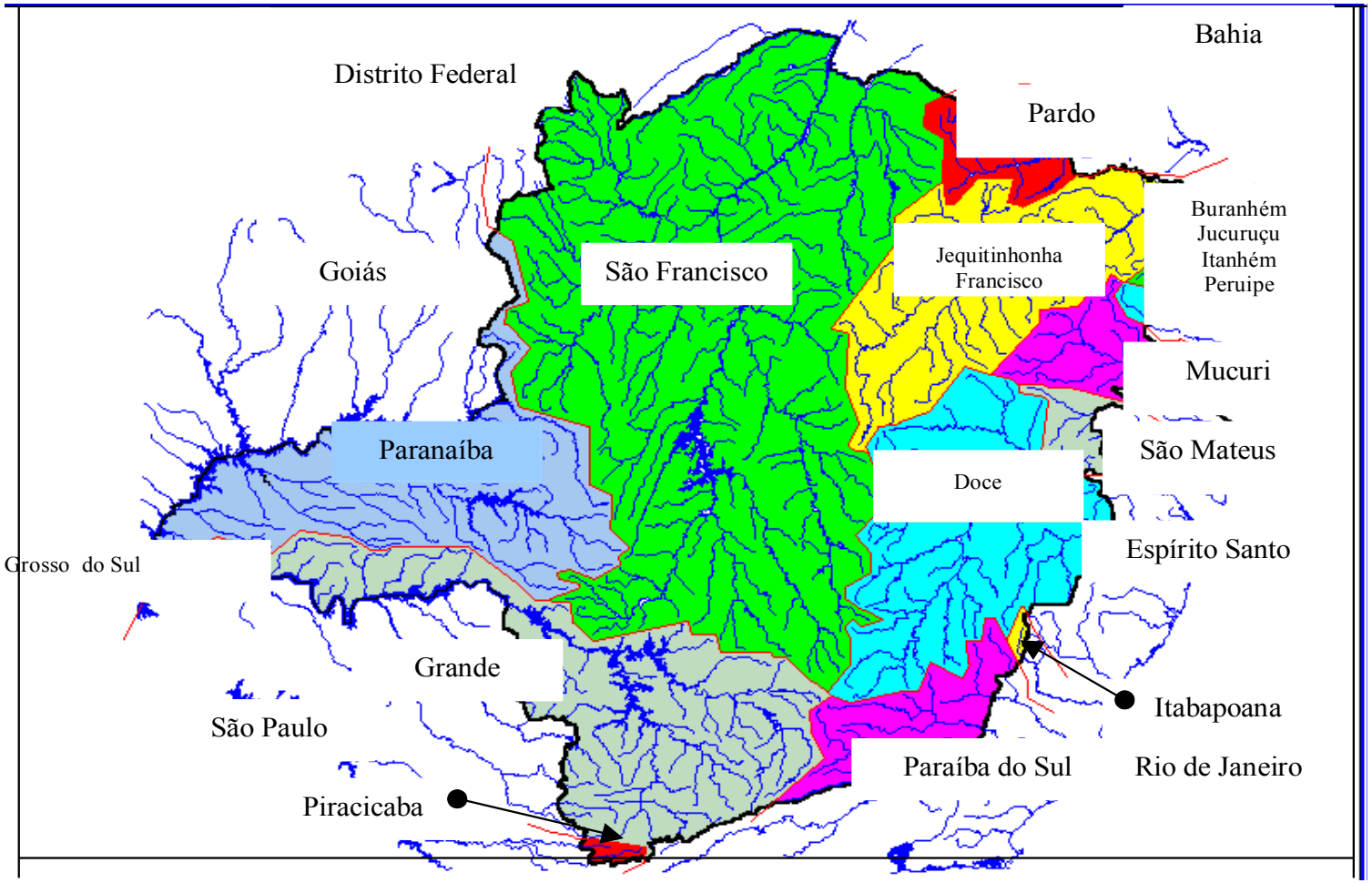

# SISTEMA DE CONSELHOS FRACASSADO DECISÃO POLÍTICA

- Três segmentos dos CBHs: sociedade civil; empresários; governos, para uma gestão descentralizada, participativa e compartilhada. Lei 9433/97
- Bacia Hidrográfica, uma unidade ecológica da Terra.
- República  Federativa Hidrográfica do Brasil

# NOSSO ECOSSISTEMA NOSSA CASA

APOLO HERINGER LISBOA

apololisboa@gmail.com
https://www.facebook.com/apoloheringerlisbo

- O ESPELHO D'ÁGUA MOSTRA A NOSSA CARA